



**EDITAL CLAA 01/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO
GRUPO PET DIREITO**

A Comissão do Processo Seletivo de Tutor(a) do Grupo PET Direito da Universidade Federal de Uberlândia, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 849, de 16 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Resolução Nº 28/2011 do CONGRAD, de 15 de julho de 2011, e pelo subitem 6.3 do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de 03 de março de 2021, torna público que estarão abertas no dia 14 de março de 2024 as inscrições para seleção de Tutor(a) do Grupo PET Direito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 Da característica deste processo seletivo

Em função de questões de logística para sua realização, o presente processo seletivo será inteiramente realizado por via remota.

2 Da caracterização do Programa de Educação Tutorial

O Programa de Educação Tutorial, sob a orientação de um Professor Tutor, tem por objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos Cursos de Graduação, com acompanhamento/orientação e avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Os objetivos específicos do Programa de Educação Tutorial na UFU são:

- Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos alunos de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais;



- Contribuir com a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- Contribuir com a política de saúde mental, buscando o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade estudantil.

2 Das atribuições do tutor

São atribuições do professor tutor na UFU:

- Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFU;
- Planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;
- Coordenar a seleção dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- Encaminhar à DIREN/PROGRAD (via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br), prévia do Edital de seleção de novos membros discentes, para parecer do CLAA;
- Encaminhar à DIREN/PROGRAD (via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br), a ata de seleção e as fichas de cadastro dos novos membros, assim que for concluída a seleção;
- Encaminhar à DIREN/PROGRAD (via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br), os termos de compromisso e as fichas de cadastro dos novos membros, bem como dos que mudaram de não bolsistas para bolsistas (e vice-versa);
- Comunicar à DIREN/PROGRAD o desligamento de integrantes discentes;
- Comunicar à DIREN/PROGRAD, com no mínimo 60 dias de antecedência, seu desligamento da função de tutor;
- Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo para ciência do Colegiado do(s) Curso(s) de Graduação ao qual está vinculado, antes do envio à DIREN/PROGRAD;
- Cumprir as exigências referentes à pesquisa individual e coletiva dos membros do Grupo, conforme normas específicas;
- Solicitar à DIREN/PROGRAD a emissão dos certificados de participação no Grupo quando atendidas as exigências do Programa;
- Participar, sempre que for convocado, pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;
- Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.



4 Das inscrições

4.1 Pode se inscrever no processo seletivo a que se refere o presente edital o docente da Universidade Federal de Uberlândia que:

- a) Possuir titulação de Doutor;
- b) Pertencer ao quadro permanente de docentes, contratado(a) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia;
- c) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das demais atividades.

4.2 As inscrições serão feitas por *e-mail* enviado à Secretaria do Curso de Graduação em Direito, secretaria@fadir.ufu.br, no dia 14 de março de 2024.

4.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada (modelo próprio).
- b) **Curriculum Vitae** das atividades, que consiste no preenchimento da Tabela 1 anexa, com **cópia digitalizada da documentação comprobatória**, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 até a data de inscrição no processo de seleção, incluindo atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Na Tabela 1 anexa, o candidato deverá preencher as colunas *Pontuação Declarada* e *Página do Documento Comprobatório*.
 - b.1) A comprovação das atividades de ensino (item 1 da Tabela 1 anexa) deverá ser feita exclusivamente por declaração do Coordenador de Curso ou do Diretor da Unidade Acadêmica de lotação do candidato, informando-se a carga horária efetivamente ministrada de cada disciplina no período previsto neste edital.
 - b.2) A comprovação das atividades curriculares de orientação e supervisão (itens 2 a 9 da Tabela 1 anexa) deverá ser feita exclusivamente por declaração do Coordenador de Curso ou do Diretor da Unidade Acadêmica de lotação do candidato, indicando o nome do discente e a quantidade de meses completos da atividade.
 - b.3) As demais atividades podem ser comprovadas tomando por base os tipos de documentos comprobatórios indicados na resolução de progressão na carreira da UFU.
- c) **Plano de Trabalho** para o primeiro ano de tutoria, com no máximo 10 páginas, de autoria do candidato, em que justifique seu interesse e metas a serem cumpridas, e em que demonstre conhecimento da filosofia do programa, conforme Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de 03 de março de 2021, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>



- d) Todos os documentos da inscrição deverão ser compilados em um único arquivo no formato PDF.
- e) A inscrição não será homologada para o candidato que apresentar documentação incompleta (Plano de Trabalho, *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios e Ficha de Inscrição) ou que não comprovar, no período referenciado no item 4.3-b, a realização de pelo menos uma atividade de ensino, pelo menos uma de pesquisa e pelo menos uma de extensão, conforme Tabela 1 anexa.

5 Das etapas, critérios de classificação, eliminação e cronograma

5.1 O preenchimento da vaga dar-se-á mediante processo de seleção que compreenderá as três seguintes etapas:

a) Análise do **PLANO DE TRABALHO**, considerando os seguintes parâmetros:

- I - Coerência do plano de trabalho com a filosofia do Programa de Educação Tutorial conforme legislação indicada, incluindo equilíbrio entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (25 pontos);
- II - Exequibilidade das ações propostas e relevância das atividades propostas (25 pontos);
- III - Impacto das atividades propostas na formação cidadã e na formação acadêmica e profissional dos petianos (25 pontos);
- IV - Impacto social das atividades propostas na comunidade acadêmica e externa (25 pontos).

b) Análise do **CURRICULUM VITAE**, com pontuação feita a partir da Tabela 1 anexa. A pontuação de cada candidato no *Curriculum Vitae* (CV) é obtida a partir da seguinte fórmula:

$$PONTUAÇÃO CV = PB + \left[\frac{PT}{MPT} \times (100 - PB) \right]$$

onde:

- PB (Pontuação Básica do candidato) = 70, para o candidato que atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas);
- PB = 0, para o candidato que não atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas).

PT: Pontuação Total do candidato, considerando as atividades da Tabela 1 anexa;

MPT: Maior Pontuação Total entre todos os candidatos nas atividades da Tabela 1 anexa.

c) **ENTREVISTA INDIVIDUAL** por *webconferência*, pela qual será avaliado o perfil do candidato para exercício da tutoria do Grupo PET Direito, no que diz respeito aos seguintes aspectos:



- I - Identificação com a filosofia e os objetivos do PET (Programa de Educação Tutorial) (20 pontos);
- II - Visão e capacidade de trabalho em equipe: planejamento e organização; liderança; tomada de decisões; relacionamento interpessoal; gestão de conflitos; bem-estar do grupo; entre outros aspectos (20 pontos);
- III - Relações/vivências do candidato com a comunidade estudantil do Curso e com a comunidade externa ao Grupo PET (Coordenação do Curso, Direção da Unidade Acadêmica etc.), além do envolvimento com a melhoria da qualidade do Curso e com o Projeto Pedagógico do Curso (20 pontos);
- IV - Visão da formação de graduação na universidade, considerando ensino, pesquisa, extensão e outros aspectos importantes na formação dos alunos (20 pontos);
- V - Disposição de comprometimento / engajamento e disponibilidade para envolver-se nas atividades da tutoria e nas atividades realizadas pelo Grupo (20 pontos).

Estes aspectos do perfil do tutor têm como referências o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU” (Item 6.3) e o “Guia de Orientações do PET UFU” (Item 2.4.4), disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

5.2 A classificação dos candidatos será feita a partir da pontuação obtida no Plano de Trabalho (0 a 100 pontos), no *Curriculum Vitae* (0 a 100 pontos) e na Entrevista Individual (0 a 100 pontos), com igual peso entre essas 3 etapas. A nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples das três etapas mencionadas.

5.2.1 Se houver empate entre os candidatos, o que apresentar maior nota no *Curriculum Vitae* será selecionado. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Plano de Trabalho proposto.

5.3 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos em qualquer das etapas de classificação (Plano de Trabalho, *Curriculum Vitae* ou Entrevista).

5.4 A homologação das inscrições acontecerá no dia **15 de março de 2024** e as entrevistas dos candidatos ocorrerão no dia **21 de março de 2024**, iniciando-se às 9 horas, na Sala Virtual disponível no seguinte endereço: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_M2EyNzVjOGQtMWRIYS00ZTQ0LTg4YmYtYmVmNTgwZjk4Njc5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451%22%2c%22Oid%22%3a%225ddf8fb3-cd6b-4f78-b337-0ebda4e82f1c%22%7d. Cada entrevista terá duração de no máximo 30 min e acontecerá de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. As entrevistas serão gravadas.

5.5 A divulgação do resultado ocorrerá no dia **25 de março de 2024**, na página eletrônica da Coordenação do curso de Graduação em Direito (<http://www.fadir.ufu.br/>).



5.6 A função de tutoria terá duração de 3 anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA.

6 Dos recursos

6.1 Eventuais recursos da homologação das inscrições deverão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, protocolados pelo *e-mail* da Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Direito secretaria@fadir.ufu.br, no dia **18 de março**.

6.2 Eventuais recursos do resultado da seleção deverão ser interpostos junto ao CLAA, pelo *e-mail* pet_ufu@prograd.ufu.br, nos dias **26 e 27 de março**.

7 Das disposições finais

Pelo fato de a presente seleção ser inteiramente realizada por via remota, no caso da ocorrência de problemas de ordem maior, que impeçam a realização do processo conforme previsto, a Comissão poderá reagendar alguma etapa, em comum acordo com os candidatos.

Uberlândia, 04 de março de 2024.

Prof. Marcus Vinícius Coutinho Cossi

Presidente da Comissão de Seleção do novo Tutor(a) do Grupo PET Direito